

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1449 de 25/05/2001

L E I N° 5854/01
de 07 de maio de 2001

Autoriza o Poder Executivo a assumir o encargo com a locação de imóvel destinado ao GESTO - Grupo de Estímulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

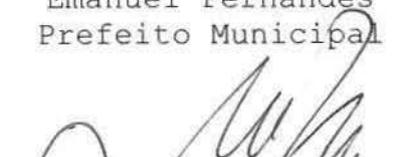
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir o encargo com a locação de imóvel destinado ao GESTO - Grupo de Estímulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico.

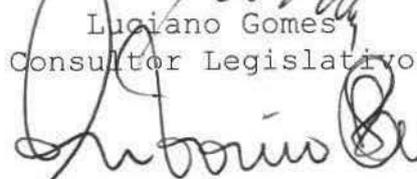
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de maio de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

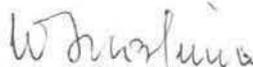

Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo



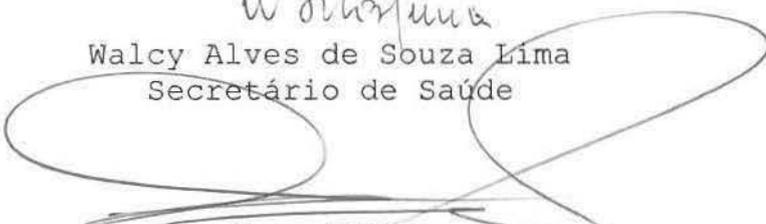
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5854/01

2



Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde



Iwao Kikko

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

PI 024671-0/01.